



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

INDICAÇÃO nº 44 / 2017

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de:

- Revisão no valor pago aos Auxiliares de Serviços Gerais e aos Auxiliares de Enfermagem a título de adicional noturno.

Justificativa:

O valor pago atualmente é baixo, sendo inadmissível que o profissional (auxiliar de enfermagem) receba por noite trabalhada R\$10,03. O estatuto do Servidor garante que:

Art. 134 – O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor - hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo único – Tratando-se de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual extraordinário.

Assim, após a conferência do cálculo deste valor, caso esteja correto solicitamos que seja alterado o prescrito no estatuto

Contamos com o apoio dos Vereadores e do Executivo para rever estes valores

Pains, 20 de março de 2017.

Leonardo de Oliveira Lara

Leonardo de Oliveira Lara

Vereador

APROVADO em única discussão

por Dois votos a zero

Sala das Sessões 20/03/2017

Ass. Paulo Roberto

Presidente